CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 735/92

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE VILA SÃO ROQUE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Esporte Clube Cruzeiro, com sede na Vila São Roque, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, subvenção financeira no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinada a ampliação de Centro Comunitário.

Art. 2º - O beneficiário fica obrigado a prestar, até o final do exercício corrente, Contas ao Executivo Municipal da efetiva aplicação dos recursos recebidos, sob pena de devolução dos valores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão por conta de recursos constantes no Orçamento, no Projeto/Atividade nº 08462242 032 - Elemento 3230 - Transferências a Instituições Privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 13 de Abril de 1992

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LÍDIO SUTILLI
2º Secretário